

PROCESSO Nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
CONTRATO Nº 064/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A EMPRESA **J.MILTON DA SILVA PEREIRA-ME**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, e do outro lado, a empresa **J. MILTON DA SILVA PEREIRA-ME**, com sede na Rua Dom Sebastião Leme, nº.12 - Centro – Orobó/PE, CNPJ nº 27.712.935/0001-57, representada por seu proprietário JOSÉ MILTON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Dom Sebastião Leme, Centro, Orobó/PE, telefone (81)3656-1110/99617.4983, portador do CPF nº 082.791.614-06 e RG nº. 8246820 SDS/PE, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 022/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelada de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó/PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 013/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ 204.490,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa reais), conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS, DOTAÇÕES E REAJUSTE

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento, e comprovação e atestado do órgão requisitante quanto ao recebimento dos mesmos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante todo o período de execução do presente Termo de Contrato.

Parágrafo segundo – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, em conformidade com o disposto no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – As despesas para cumprimento do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes, constantes da Lei Orçamentária Anual, vigente para o exercício de 2022:

02.030 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS



04 122 2002 2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.050 SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

12 361 1006 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC.PRÓPRIOS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1006 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC FNDE /SALÁRIO
EDUCAÇÃO

3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 1006 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 30%
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.080 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 451 2002 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

15 452 1015 2043 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
000314 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

15 452 1015 2044 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

15 452 1015 2045 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

02.100 SEC. DE AGRICULTURA

20 605 1012 2049 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MERCADOS FEIRAS E MATADOUROS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

20 122 1012 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DA CONTRATADA

Integra este contrato, como se aqui transcrita fosse, a proposta da contratada no Pregão Eletrônico nº 013/2022, com todas as suas especificações.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se por 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto desta licitação será executado de forma parcelada, com entrega diretamente no local determinado pelo Município, mediante Requisições Formais da Prefeitura Municipal, devidamente assinadas, contendo a completa identificação do objeto solicitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis..

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSOES DO OBJETO

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES



Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – advertência;

II – multa. Nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado :1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues:

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do próprio fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condições fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.

I – descumprimento do prazo de fornecimento;

II – recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III – não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Segundo – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei”.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





Parágrafo Segundo – A rescisão deste contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, deste que haja conveniência para a Administração;

III- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.

Parágrafo Sexto – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Do ato de rescisão unilateral do Contrato, na forma do Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93, e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato recorrido.

Parágrafo Primeiro – A intimação do ato de suspensão temporária será feita através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS DO CONTRATO

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer, na sede do município, as quantidades de material, objeto do Pregão Eletrônico nº 013/2022, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

Parágrafo Primeiro - Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

Parágrafo Segundo - Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Quarto – Comunicar por escrito ao responsável pela Administração da Prefeitura Municipal de Orobó (PE), qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Parágrafo Quinto - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Orobó (PE), obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



José Milton

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta;

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato;

Parágrafo Segundo - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Parágrafo Terceiro - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo Quinto - Solicitar o fornecimento do material mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado pela respectiva Secretaria demandante;

Parágrafo Sexto - Publicar o Extrato de Contrato, em resumo, no Diário Oficial.

Parágrafo Sétimo - Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Orobó - PE, para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

Orobó - PE, 26 de Maio de 2022.


Severino Luiz Pereira de Abreu
PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
Contratante


J. MILTON DA SILVA PEREIRA-ME
J. MILTON DA SILVA PEREIRA
Contratado

Testemunhas:

Nome: RL Silva
CPF nº. 028.656.211-95

Nome: Graciele Maria Barbosa
CPF nº. 057.608.944.03

DETALHAMENTO DO CONTRATO

LOTE 06 - GESSO E CAL						
Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Gesso em pó - Pacote 01 kg	150	DURAMAX	Quilogramas	R\$ 3,47	520,00
2	Cal Hidratado 20 Quilogramas	400	MEGA CAL	Sacos	R\$ 14,70	5.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE						6.400,00
LOTE 09 - BASCULANTES E JANELA DE ALUMÍNIO						
Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Basculante de alumínio 0,50x0,50	10	QUALITY	Unidades	R\$ 50	500,00
2	Basculante de alumínio 0,80x1,00	15	QUALITY	Unidades	R\$ 200	3.000,00
3	Basculante de alumínio 1,00x1,00	5	QUALITY	Unidades	R\$ 248	1.240,00
4	Janela Correr, 2 folhas, alumínio, com vidro canelado, entre 100 cm e 150 cm de largura x 100 cm de altura	40	QUALITY	Unidades	R\$ 199,00	7.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE						12.700,00
LOTE 10 - PATENTE DE PORTA						
Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Batente de Madeira para porta de até 0,92cm de largura por 2,10 de altura	60	MISTA	Unidades	R\$ 166,67	10.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						10.000,00
LOTE 12 - PORTAS DE MADEIRA PRENSADA						
Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Porta de madeira prensada de Copaíba 60cm	30	JR PORTAS	Unidades	R\$ 106	3.180,00

José Nilton

2	Porta de madeira prensada de Copaíba 70cm	20	JR PORTAS	Unidades	R\$ 110	2.200,00
3	Porta de madeira prensada de Copaíba 80cm	30	JR PORTAS	Unidades	R\$ 110	3.300,00
4	Porta de madeira prensada de Copaíba 90cm	10	JR PORTAS	Unidades	R\$ 130	1.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE						9.980,00

LOTE 13 - LIXAS

Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Lixa de ferro 100	100	NORTON	Unidades	R\$ 2,44	243,70
2	Lixa de ferro 120	100	NORTON	Unidades	R\$ 2,44	243,80
3	Lixa de ferro 50	150	NORTON	Unidades	R\$ 2,95	442,50
4	Lixa de madeira 100	100	NORTON	Unidades	R\$ 1,00	100,00
5	Lixa de madeira 120	120	NORTON	Unidades	R\$ 1,00	120,00
VALOR TOTAL DO LOTE						1.150,00

LOTE 14- VASSOURÃO

Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Vassourão de Piaçava com base de 40 cm com Cabo de Madeira 120 cm	250	ROMAN	Unidades	R\$ 27,76	6.940,00
VALOR TOTAL DO LOTE						6.940,00

LOTE 15 - TELHAS FIBROCIMENTO

Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Telha Fibrocimento Ondulada 4mm 0,50x2,44m	300	BRASILIT	Unidades	28,00	8.400,00
2	Telha Fibrocimento Ondulada 6mm 2,44X1,10m	100	BRASILIT	Unidades	64,00	6.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE						14.800,00

LOTE 18 - MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA

Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Broxa p/pintar	30	ATLAS	Unidades	R\$ 7,50	225,00
2	Fita auto tipo crepe adesiva	60	ADERE	Unidades	R\$ 12,00	720,00

José Milton

	48mmx45mm					
3	Pincel (trincha) ½	30	ATLAS	Unidades	R\$ 2,50	75,00
4	Pincel (trincha) 1	30	ATLAS	Unidades	R\$ 2,90	87,00
5	Pincel (trincha) 1 1/2	30	ATLAS	Unidades	R\$ 4,10	123,00
6	Pincel (trincha) 2 1/2	30	ATLAS	Unidades	R\$ 6,00	180,00
7	Pincel (trincha) 3	30	ATLAS	Unidades	R\$ 8,50	255,00
8	Rolo de carneiro puro p/pintura de parede 23 cm	50	ATLAS	Unidades	R\$ 22,00	1.100,00
9	Rolo de espuma nº 05cm amarelo p/pintura de parede	30	ATLAS	Unidades	R\$ 3,50	105,00
10	Rolo de espuma nº 23cm preto p/pintura de parede	35	ATLAS	Unidades	R\$ 10,00	350,00
11	Thinner 3,6 litros	20	ANJO	Unidades	R\$ 83,00	1.660,00
12	Thinner 900ml	15	ANJO	Unidades	R\$ 18,00	270,00
VALOR TOTAL DO LOTE						5.150,00
LOTE 22 - TINTA EPOX PARA PISO						
Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Tinta para piso Epox Galão 18 litros	60	NORCOLA	Unidades	R\$ 157,50	9.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE						9.450,00
LOTE 23 - TINTA EPOX PARA PISO						
Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Tinta 3,6 esmalte sintético	100	NORCOLA	Latas	R\$ 76,50	7.650,00
VALOR TOTAL DO LOTE						7.650,00
LOTE 24 - SELADOR ACRÍLICO						
Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Selador Acrílico Interno e Externo 18L	100	NORCOLA	Galões	R\$ 114,00	11.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE						11.400,00
LOTE 28 - FERRAGENS DIVERSAS						
Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Cadeado nº. 20	10	PADO	Unidades	R\$ 14,50	145,00

José Milton

2	Cadeado nº. 25	10	PADO	Unidades	R\$ 16,50	165,00
3	Cadeado nº. 30	10	PADO	Unidades	R\$ 22,50	225,00
4	Cadeado nº. 35	10	PADO	Unidades	R\$ 25,00	250,00
5	Cadeado nº. 40	10	PADO	Unidades	R\$ 30,00	300,00
6	Cadeado nº. 45	10	PADO	Unidades	R\$ 38,00	380,00
7	Dobradiça de canto, 2.1/2", zincada, com parafusos	100	SILVANA	Unidades	R\$ 4,50	450,00
8	Dobradiça canto 3 ½ inox - com parafusos	100	SILVANA	Unidades	R\$ 7,40	740,00
9	Fechadura de sobrepor	10	SILVANA	Unidades	R\$ 80,00	800,00
10	Fechadura Externa Espelho e Maçaneta Cromado	50	SILVANA	Unidades	R\$ 45,00	2.250,00
11	Fechadura Interna Espelho e Maçaneta Cromado	60	SILVANA	Unidades	R\$ 36,00	2.160,00
12	Ferrolho chato p/ cadeado zincado 700x5	10	SILVANA	Unidades	R\$ 12,00	120,00
13	Grampo para cerca	20	GERDAU	Quilogramas	R\$ 24,00	480,00
14	Porta cadeado	5	SILVANA	Unidades	R\$ 7,00	35,00
VALOR TOTAL DO LOTE						8.500,00

LOTE 31 - FERRAMENTAS DIVERSAS

Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Alavanca sextavada 1 x 1,80 m. Confeccionada em aço galvanizado com tempera nas duas pontas	10	GERDAU	Unidades	R\$ 120,00	1.200,00
2	Alicate de Corte Diagonal de 6 Pol	10	TRAMOTINA	Unidades	R\$ 28,00	280,00
3	Alicate Universal 8" com Isolação 1000V	10	TRAMOTINA	Unidades	R\$ 30,00	300,00
4	Arco serra de 12 polegadas, cabo em polipropileno, niquelado, regulável, características adicionais: profundidade de corte de 90 mm	25	TOMPSON	Unidades	R\$ 23,00	575,00
5	Chibanca com cabo de madeira de	30	TRAMOTINA	Unidades	R\$ 95,00	2.850,00

José Miller

	90cm					
6	Cabo de enxada	10	MINASUL	Unidades	R\$ 15,00	150,00
7	Cabo de pá	10	MINASUL	Unidades	R\$ 10,50	105,00
8	Cabo para picareta em madeira 90cm	20	MINASUL	Unidades	R\$ 17,00	340,00
9	Câmara de ar 3.25/8	30	AJAX	Unidades	R\$ 22,00	660,00
10	Carrinho de Mão Quadrado com Caçamba 60 Litros	30	TRAMOTINA	Unidades	R\$ 195,00	5.850,00
11	Cavadeira Articulada com Cabo em Madeira de 130 CM	10	MONFORT	Unidades	R\$ 40,00	400,00
12	Ciscador, tipo rastelo, 12 dentes, cabo longo de madeira preso a uma travessa dentada de metal	20	TRAMOTINA	Unidades	R\$ 24,00	480,00
13	Colher de pedreiro nº06	10	ATLAS	Unidades	R\$ 20,00	200,00
14	Colher de pedreiro nº08	10	ATLAS	Unidades	R\$ 17,92	179,20
15	Colher de pedreiro nº10	10	ATLAS	Unidades	R\$ 21,59	215,90
16	Corde de seda 10mm	30	ATLAS	Quilogramas	R\$ 25,42	762,60
17	Desempenadeira de aço lisa cabo plástico 256 mm x 120 mm	10	MONFORT	Unidades	R\$ 15,00	150,00
18	Desempenadeira Plástica 17 X 30 cm	10	SENIUS	Unidades	R\$ 10,75	107,50
19	Disco para Corte de madeira	20	TOMPSON	Unidades	R\$ 18,00	360,00
20	Disco para Corte para cerâmica	20	NORTON	Unidades	R\$ 20,00	400,00
21	Enxada confeccionada em aço carbono com 24 cm de largura – com cabo de madeira	50	TRAMOTINA	Unidades	R\$ 48,00	2.400,00
22	Enxada estreita, confeccionada em aço carbono com cabo de madeira	15	TRAMOTINA	Unidades	R\$ 30,50	457,50

 José Milton

23	Escova manual de aço 4 filas com cabo	10	VONDER	Unidades	R\$ 9,00	90,00
24	Estrovenga, material aço carbono, tipo leve, comprimento 215 mm, comprimento olho 60 mm, diâmetro 35 mm, material cabo madeira, tratamento superficial pintura eletrostática	20	TRAMOTINA	Unidades	R\$ 39,50	790,00
25	Facão cabo plástico nº 12	3	TRAMOTINA	Unidades	R\$ 25,00	75,00
26	Facão cabo plástico nº 14	3	TRAMOTINA	Unidades	R\$ 32,00	96,00
27	Fio de nylon - 3mm - para máquina cortar grama	10	TRAMOTINA	Rolos	R\$ 350,00	3.500,00
28	Foice roçadeira com cabo de madeira de 100 cm, lâmina totalmente temperada, olho de 35mm de diâmetro	25	TRAMOTINA	Unidades	R\$ 45,00	1.125,00
29	FURADEIRA - Furadeira de impacto profissional elétrica, comutador de reversão à direita- esquerda, regulagem de velocidade, potência 750W, rotação de 0 a 3.000 rpm, mandril de ½, 220 V.	2	BOSCH	Unidades	R\$ 360,00	720,00
30	Machado, material aço forjado, largura lâmina 14 cm, peso 3,5 lb, comprimento cabo 1 m	6	TRAMOTINA	Unidades	R\$ 80,00	480,00
31	Marreta de 0,5 Quilogramas	3	MONFORT	Unidades	R\$ 27,48	82,44
32	Marreta de 1Quilogramas	3	MONFORT	Unidades	R\$ 33,00	99,00
33	Marreta de 2Quilogramas	3	MONFORT	Unidades	R\$ 48,00	144,00
34	Marreta de	3	MONFORT	Unidades	R\$	399,00

José Milton

	5Quilogramas				133,00	
35	Martelo nº 27	3	TRAMOTINA	Unidades	R\$ 34,00	102,00
36	Pá quadrada com cabo	30	TRAMOTINA	Unidades	R\$ 35,00	1.050,00
37	Picareta Estreita com Cabo de Madeira de 90cm	10	TRAMOTINA	Unidades	R\$ 93,50	935,00
38	Pneu para carro de mão 3.25/8	10	CAJAX	Unidades	R\$ 41,00	410,00
39	Aparador de grama com motor com no mínimo 1000 w de potência, 220v, fio de nylon com 1,8 mm de espessura e 8 m de comprimento, abastecimento automático do fio.fixa-cabo	3	TRAMOTINA	Unidades	R\$ 300	900,00
40	Serra de aço (manual)	20	STARRET	Unidades	R\$ 9,50	190,00
41	Serrote carpinteiro, material lâmina: aço especial temperado, dureza: alta dureza, material cabo: plástico, quantidade furos: 3 un, tipo: travado, comprimento: 20 pol, espessura: 0,80 m	5	TRAMOTINA	Unidades	R\$ 44,89	224,45
42	Tesoura para cortar grama. Tamanho: 12". Cabo de madeira envernizado	10	TRAMOTINA	Unidades	R\$ 42,00	420,00
43	Trena emborrachada 5m x 19mm	10	FAMASTIL	Unidades	R\$ 14,54	145,41
44	Trena emborrachada - 8M X 25MM	10	FAMASTIL	Unidades	R\$ 30,00	300,00
VALOR TOTAL DO LOTE						30.700,00
LOTE 32 - EPI'S						
Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Botina de couro com elástico - tamanho do 36	60	CRIVAL	Pares	R\$ 49,50	2.970,00

[Assinatura]
 José Milton

	ao 46					
2	Bota de borracha antiderrapante, cor branca - cano longo - tamanho do 36 ao 46	35	PEGA FORTE	Pares	R\$ 39,50	1.382,50
3	Bota de borracha antiderrapante, cor preta - cano longo - tamanho do 36 ao 46	80	PEGA FORTE	Pares	R\$ 33,00	2.640,00
4	Capas de chuva PVCTAM G (1,10)	30	PLASTCOR	Unidades	R\$ 23,80	714,00
5	Capas de chuva PVC TAM GG (1,35)	30	PLASTCOR	Unidades	R\$ 24,00	720,00
6	Luva De Couro Vaqueta Com Reforço	150	KALIPSON	Pares	R\$ 14,50	2.175,00
7	Luva de tecido Pigmentada Trançada	150	KALIPSON	Pares	R\$ 3,99	598,50
	Preto Tamanho Único					
VALOR TOTAL DO LOTE						11.200,00

LOTE 35 - MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS

Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Haste para Aterramento 10mmx1,20mts Revestimento Cobre	30	LOBATO	Unidades	R\$ 22,00	660,00
2	Haste para Aterramento 12mmx2,40mts Revestimento Cobre	40	LOBATO	Unidades	R\$ 39,00	1.560,00
3	Caixa de medidor elétrico (monofásico) completa no padrão CELPE	12	EMPLATS	Unidades	R\$ 69,33	832,00
4	Caixa de medidor elétrico (trifásico) completa no padrão CELPE	10	EMPLATS	Unidades	R\$ 149,00	1.490,00
5	Chave de teste elétrico	5	SQ	Unidades	R\$ 5,00	25,00

José Nilton

6	Conector p/ haste de aterramento	20	LOBATO	Unidades	R\$ 3,80	76,00
7	Curva Curta 90° Roscável 3/4" PVC Antichamas Preto	40	KRONA	Unidades	R\$ 2,80	112,00
8	Fita Isolante PVC Preta 19mm x 10m	100	TIGRE	Unidades	R\$ 3,50	350,00
9	Fita Isolante PVC Preta 19mm x 20m	50	TIGRE	Unidades	R\$ 7,00	350,00
10	Fita isolante, em PVC, alta fusão, anti-chama, alta aderência, cor preto, embalagem rolo 19MM X 10M	50	3M	Unidades	R\$ 17,50	875,00
11	Fixa Fio Cabo Coaxial até 4mm Branco	150	FIX	Pacotes	R\$ 2,80	420,00
12	Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 25 mm 3/4" x 50m Amarelo	60	KRONA	Unidades	R\$ 80,00	4.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE						11.550,00

LOTE 36 - DIJUNTORES

Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Disjuntor Tripolar 10A	20	PIAL	Unidades	R\$ 49,00	980,00
2	Disjuntor Tripolar 20A	20	PIAL	Unidades	R\$ 55,00	1.100,00
3	Disjuntor Tripolar 25A	20	PIAL	Unidades	R\$ 55,00	1.100,00
4	Disjuntor Tripolar 30A	20	PIAL	Unidades	R\$ 65,28	1.305,60
5	Disjuntor Unipolar 10A	50	PIAL	Unidades	R\$ 8,98	449,00
6	Disjuntor Unipolar 15A	50	PIAL	Unidades	R\$ 9,67	483,50
7	Disjuntor Unipolar 20A	30	PIAL	Unidades	R\$ 10,91	327,30
8	Disjuntor Unipolar 25A	20	PIAL	Unidades	R\$ 10,23	204,60
VALOR TOTAL DO LOTE						5.950,00

LOTE 37 - INTERRUPTORES E TOMADAS

Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
------	-----------	------------	--------	---------	----------------	-------

José Silva

1	Conjunto Interruptor Simples 1 Módulo 10A - Branco	60	ILUMI	Unidades	R\$ 7,00	420,00
2	Conjunto 1 interruptor + 1 tomada 10A - Branca	40	ILUMI	Unidades	R\$ 13,00	520,00
3	Conjunto 2 módulos interruptor 10A - Branca	50	ILUMI	Unidades	R\$ 11,00	550,00
4	Conjunto 2 interruptores + 1 tomada 10A - Branca	30	ILUMI	Unidades	R\$ 11,00	330,00
5	Conjunto 3 interruptores 10A - Branco	20	ILUMI	Unidades	R\$ 15,00	300,00
6	Conjunto Interruptor Externo Simples Sistema X Sobrepor	30	ILUMI	Unidades	R\$ 9,00	270,00
7	Conjunto Horizontal de Tomada de Energia 1 Módulo 2P + T 10A	100	ILUMI	Unidades	R\$ 8,50	850,00
8	Conjunto Horizontal de Tomada de Energia 2 Módulo 2P + T 10A	30	ILUMI	Unidades	R\$ 12,00	360,00
9	Conjunto Horizontal de Tomada de Energia 1 Módulo 2P + T 20A	50	ILUMI	Unidades	R\$ 11,00	550,00
10	Conjunto de Tomada de Energia 1 Módulo 2P + T 10A Branco - Sistema X	50	ILUMI	Unidades	R\$ 7,00	350,00
VALOR TOTAL DO LOTE						4.500,00
LOTE 39 - LAMPADAS E SOQUETES						
Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Lâmpada de led, formato tubular, tensão nominal bivolt, potência nominal 20 w	150	TASCHIBRA	Unidades	R\$ 20,00	3.000,00

 *Jeri Miller*

2	Lâmpada de led, formato tubular, tensão nominal bivolt, potência nominal 40 w	150	TASCHIBRA	Unidades	R\$ 27,50	4.125,00
3	Lâmpada LED Bulbo 15W Luz Branca - E-27	400	NITROLUX	Unidades	R\$ 15,00	6.000,00
4	Lâmpada LED Bulbo 9W Luz Branca - E-27	300	NITROLUX	Unidades	R\$ 9,50	2.850,00
5	Soquete E-27 em porcelana porcelana na cor branco	200	ILUMI	Unidades	4,00	800,00
6	Plafon Soquete E-27 em porcelana porcelana na cor branco	100	ILUMI	Unidades	6,25	625,00
7	Soquete Rabicho Para Lâmpada Tubular	200	DECOLUX	Unidades	R\$ 2,50	500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						17.900,00
LOTE 41 - MATERIAIS HIDRAÚLICOS DIVERSOS						
Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Adesivo Plástico para tubo de PVC rígido 80g	80	POLYTUBS	Unidades	R\$ 4,00	320,00
2	Boia automática superior	20	ANAUGER	Unidades	R\$ 32	640,00
3	Boia de cx d'água ½	20	KRONA	Unidades	R\$ 8	160,00
4	Fita veda rosca 20m x 18mm	100	POLYTUBS	Unidades	R\$ 3,00	300,00
VALOR TOTAL DO LOTE						1.420,00
LOTE 42 - IMPERMEABILIZANTE						
Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Impermeabilizante tipo Vedacit ou similar em embalagem de 3,6 litros (galão)	50	QUARTOZOLIT	Unidades	R\$ 39,00	1.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE						1.950,00
LOTE 43 - CONEXÕES HIDRAÚLICAS						
Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Joelho 45º esgoto	50	KRONA	Unidades	R\$ 2,00	100,00

José Milton

	40x40					
2	Joelho 45º PVC (100mm) esgoto	50	KRONA	Unidades	R\$ 8,00	400,00
3	Joelho 45º PVC (150mm) esgoto	20	KRONA	Unidades	R\$ 39,00	780,00
4	Joelho 90º esgoto 50x50	35	KRONA	Unidades	R\$ 2,30	80,50
5	Joelho 90º PVC (100mm) esgoto	50	KRONA	Unidades	R\$ 6,00	300,00
6	Joelho 90º PVC (150mm) esgoto	20	KRONA	Unidades	R\$ 38,00	760,00
7	Joelho 90º 20mm x ½ soldável	100	KRONA	Unidades	R\$ 1,40	140,00
8	Joelho 90º 25mm x ¾ soldável	200	KRONA	Unidades	R\$ 1,45	290,00
9	Joelho 90º esgoto 100x50	20	KRONA	Unidades	R\$ 10,50	210,00
10	Joelho 90º esgoto 100x75 ou 100x100	20	KRONA	Unidades	R\$ 10,50	210,00
11	Joelho 90º esgoto 40x40	50	KRONA	Unidades	R\$ 1,20	60,00
12	Joelho 90º esgoto 75x50 ou 75x75	20	KRONA	Unidades	R\$ 6,00	120,00
13	Luva 20mm x ½ soldável	70	KRONA	Unidades	R\$ 1,20	84,00
14	Luva 40mm soldável	30	KRONA	Unidades	R\$ 4,00	120,00
15	Luva 60mm soldável	30	KRONA	Unidades	R\$ 13,00	390,00
16	Luva PVC 100mm esgoto	30	KRONA	Unidades	R\$ 5,50	165,00
17	Luva PVC 150mm esgoto	20	KRONA	Unidades	R\$ 28,00	560,00
18	Redução PVC esgoto 100x50	10	KRONA	Unidades	R\$ 7,55	75,50
19	Redução PVC esgoto 75x50	10	KRONA	Unidades	R\$ 7,50	75,00
20	Registro de Esfera plástico 32mm	15	KRONA	Unidades	R\$ 11,00	165,00
21	Registro de pressão plástico 25mm	15	KRONA	Unidades	R\$ 12,00	180,00
22	Sifão copo	30	KRONA	Unidades	R\$ 9,50	285,00
23	Sifão copo com tubo extensivo	30	KRONA	Unidades	R\$ 12,00	360,00
24	Sifão multiuso c/01 saída	30	KRONA	Unidades	R\$ 5,50	165,00
25	Sifão multiuso c/02 saída	20	KRONA	Unidades	R\$ 9,00	180,00
26	Tê soldável 25x25mm	100	KRONA	Unidades	R\$ 1,00	100,00



João de Deus

27	Tê c/ red esgoto 100x75	25	KRONA	Unidades	R\$ 12,00	300,00
28	Tê com redução esgoto 150x100	10	KRONA	Unidades	R\$ 55,00	550,00
29	Tê PVC esgoto 50mm	15	KRONA	Unidades	R\$ 6,50	97,50
30	Tê PVC esgoto 40mm	50	KRONA	Unidades	R\$ 2,50	125,00
31	Tê PVC esgoto 100mm	20	KRONA	Unidades	R\$ 10,00	200,00
32	Tê PVC esgoto 150mm	20	KRONA	Unidades	R\$ 55,00	1.100,00
33	Tê soldável 20x20mm	80	KRONA	Unidades	R\$ 1,00	80,00
34	Tê soldável 32x32mm	30	KRONA	Unidades	R\$ 4,50	135,00
35	Tê soldável 50x50mm	20	KRONA	Unidades	R\$ 9,00	180,00
36	União polietileno interno ½	5	KRONA	Unidades	R\$ 1,50	7,50
37	Válvula de retenção vertical, de bronze, 3/4	30	DOCOL	Unidades	R\$ 26,00	780,00
38	Válvula de retenção vertical, de bronze, 1 polegada	10	DOCOL	Unidades	R\$ 55,00	550,00
39	Válvula exclusiva para pia de mármore	10	KRONA	Unidades	R\$ 4,00	40,00
40	Tubo para caixa de descarga 40mm	50	KRONA	Unidades	R\$ 10,00	500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						11.000,00

LOTE 44 - TORNEIRAS

Item	Descrição	Quantidade	MARCAS	Unidade	Valor Unitário	Total
1	Torneira para lavatório INOX	15	REAL METAIS	Unidades	R\$ 55,00	825,00
2	Torneira para lavatório plástico	30	HERC	Unidades	R\$ 15,00	450,00
3	Torneira para Cozinha de Mesa em inox 1/2	30	REAL METAIS	Unidades	R\$ 63,00	1.890,00
4	Torneira para pia (15cm) plástico	15	HERC	Unidades	R\$ 6,00	90,00
5	Torneira De Cozinha De Parede Metal Inox 1/2	15	REAL METAIS	Unidades	R\$ 55,00	825,00
6	Torneira para pia (18cm) cabinho plástico	15	HERC	Unidades	R\$ 8,00	120,00
VALOR TOTAL DO LOTE						4.200,00

 Jari milta

